



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.271

Referenda a Provisão CEPE nº 009/2003, que aprovou alterações curriculares para o Curso de Ciência da Computação.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proposta encaminhada pelo Colegiado do Curso de Ciência da Computação, pelo Ofício COCIC Nº 02/03, de 08 de janeiro de 2003;

considerando que a disciplina "Cálculo Diferencial e Integral III" (MTM 124) não consta no currículo novo do referido Curso,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a Provisão CEPE nº 009/2003, de 04 de fevereiro, que eliminou, **ad referendum** deste Conselho, a obrigatoriedade da disciplina "Cálculo Diferencial e Integral III" (MTM 124) e determinou, aos alunos que ainda não a cursaram, que cursem uma das seguintes disciplinas: "Programação Funcional" (CIC 120), "Técnicas de Programação II" (CIC 200), "Programação em Lógica" (CIC 121), "Computação Gráfica" (CIC 260), "Interação Homem Computador" (CIC 261), "Inteligência Artificial" (CIC 250) e "Sistemas Distribuídos" (CIC 233).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2003.

Ouro Preto, em 11 de fevereiro de 2003.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente